

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º

10/2017, de autoria do Deputado SINÉSIO CAMPOS.

***Nos Termos do artigo 91, I do Regimento Interno,
encaminhe-se a Proposição à Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para exame e parecer preliminar de sua admissibilidade.***

Em: 21.09.2017.


Deputado BELARMINO LINS
2º Vice-Presidente